Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 116, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Coordenadora Financeira Substituta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ) , no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias da Coordenadora Financeira, a Sra. Lilian Jorge de Souza, entre os dias 13/1/2025 e 27/1/2025;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Coordenadora Financeira Substituta, a Sra. Zaira Maria de Souza Campos Casilo, com as seguintes atribuições, durante a interinidade:

I - Coordenar o fluxo de caixa, registros de entrada e saída de numerários, cheques, documentos de cobrança e outros documentos;

II - Coordenar a elaboração de conciliações bancárias diariamente;

III - Manter contato com as instituições financeiras e órgãos afins;

IV - Coordenar as aplicações financeiras bem como sugerir as melhores alternativas de investimento;

V - Coordenar depósitos, transferências e pagamentos;

VI - Coordenar e controlar as contas a pagar e contas a receber;

VII - Coordenar cobranças e o compartilhamento de receita dos CRQs;

VIII - Coordenar cobrança de despesas bancárias;

IX - Coordenar e controlar o recebimento de cota parte dos CRQs;

X - Coordenar e analisar as prestações de contas do Suprimento de Fundos;

XI - Apoiar no acompanhamento, na análise, e no controle das etapas dos processos orçamentários;

XII - Coordenar o cálculo e conferência de pagamento de diárias e deslocamento dos Conselheiros Federais, Funcionários, Convidados e Colaboradores Eventuais;

XIII - Coordenar análises de prestações de contas das viagens;

XIV - Coordenar a publicação das informações de diárias, jetons e verbas de representação no Portal de Transparência do CFQ;

XV - Auxiliar e acompanhar as alterações das resoluções do Conselho que envolva a área financeira (diárias, passagens, ressarcimentos, taxas do conselho);

XVI - Auxiliar na elaboração de relatórios e controles financeiros;

XVII - Subsidiar o processo de elaboração da proposta orçamentária anual do CFQ;

XVIII - Coordenar, em articulação com os demais CRQs, política de carteira de recebíveis.

XIX - Coordenar, em articulação com os demais CRQs, política de cobrança de créditos

inadimplidos.

XX - Apoiar e articular sistema de custos.

XXI - Atender às solicitações de órgãos de controle em relação à sua área de atuação; e

XXII - Realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência.

Art. 2º A empregada designada receberá gratificação de função, referente ao período compreendido de 13/1/2025 a 27/1/2025, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br